EDITAL Nº 74/2026 PROAES/UFMS (*)

Resultado dos Cadastros do Programa de Bolsa Permanência para Estudantes de Graduação do Curso de Medicina - Programa Mais Médicos - PBP-PMM 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025; a Portaria MEC nº 931, de 30 de dezembro de 2025; a Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro de 2025; e o Edital Sesu/MEC nº 8, de 30 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital de Resultado do cadastro de estudantes de graduação do curso de Medicina matriculados na UFMS, para cadastro no Programa de Bolsa Permanência no âmbito do Programa Mais Médicos - PBP-PMM.

1.OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo divulgar o resultado dos cadastros aprovados para a concessão de Bolsa Permanência pelo MEC (Programa Mais Médicos - PBP-PMM), de acordo com o Edital PROAES/UFMS nº 7, de 6 de janeiro de 2026; a Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025; a Portaria MEC nº 931, de 30 de dezembro de 2025; a Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro de 2025; e o Edital Sesu/MEC nº 8, de 30 de dezembro de 2025.

2. DO RESULTADO

2.1 - Cidade Universitária – FAMED

Ordem	CPF
1	XXX.368.451-XX
2	XXX.194.411- XX
3	XXX.393.811- XX
4	XXX.754.801- XX
5	XXX.768.691- XX
6	XXX.032.221- XX
7	XXX.421.121- XX
8	XXX.082.161- XX
9	XXX.304.241- XX
10	XXX.562.291- XX
11	XXX.616.911- XX
12	XXX.750.132- XX
13	XXX.910.091- XX

2.2 – Câmpus de Três Lagoas – CPTL

Ordem	CPF
1	XXX.808.921- XX

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 329

2	XXX.902.951- XX
3	XXX.999.091- XX
4	XXX.512.861- XX
5	XXX.939.671- XX
6	XXX.408.511- XX
7	XXX.044.038- XX
8	XXX.001.368- XX
9	XXX.125.898- XX
10	XXX.228.311- XX
11	XXX.988.998- XX
12	XXX.220.148- XX
13	XXX.585.468- XX
14	XXX.295.881- XX
15	XXX.726.748- XX
16	XXX.136.818- XX
17	XXX.865.378- XX
18	XXX.549.916- XX
20	XXX.474.898- XX
21	XXX.224.191- XX

3.PAGAMENTO DA BOLSA

3.1. As Bolsas do PBP-PMM serão pagas diretamente aos beneficiários pelo FNDE, por meio de Poupança Social Digital ou Cartão-Benefício.

3.2. O pagamento estará condicionado à existência de dotação orçamentária e à solicitação da SESu/MEC, registrada no Sistema de Gestão de Bolsas do FNDE (SGB), após a homologação das bolsas pelas instituições de ensino.

3.3. O usufruto da bolsa PBP-PMM pelo estudante permanecerá até a conclusão do curso de Medicina, desde que o estudante não incorra nas hipóteses de encerramento previstas nos artigos 13 e 15 da Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, bem como a observação das regras constantes da Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025, dos prazos e dos procedimentos estabelecidos neste Edital e nos demais atos normativos do PBP- PMM, assim como suas eventuais alterações, divulgadas eletronicamente, no endereço sisbp.mec.gov.br.

4.2.A informação falsa fornecida pelo estudante acarretará no cancelamento do cadastro ou da bolsa, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para servicosocial.proaes@ufms.br, com o assunto "BOLSA PERMANÊNCIA MAIS MÉDICOS DO MEC".

4.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, observados os princípios e normas legais vigentes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 330

Campo Grande, 7 de maio de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

(*) Republicado por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição nº 8.792 do Boletim Oficial, de 8 de maio de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6401391** e o código CRC **162E6F4D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17 SEI nº 6401391